



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

**OPERAÇÃO LITORAL**  
JUIZADOS ESPECIAIS



**PAPPUD**

Programa de Alternativas Penais  
em Prevenção ao Uso de Drogas

**Alternativas Penais em Prevenção ao Uso de Drogas na Operação  
Litoral 2010/2011**



Gestão Ambiental  
**SUSTENTÁVEL**

*Sustentabilidade. Justiça com a Vida!*

## NOME DO PROJETO

Alternativas Penais em Prevenção ao Uso de Drogas na Operação Litoral 2010/2011

## 1. FINALIDADE DO PROJETO

O projeto de Alternativas Penais em Prevenção ao Uso de Drogas na Operação Litoral 2010/2011 integra o Programa de Alternativas Penais em Prevenção ao Uso de Drogas, da 2ª Vice-Presidência, que consiste em uma proposta do Poder Judiciário Paranaense de sistematizar dados e ações, concernentes ao uso de drogas, realizadas no Poder Judiciário do Estado do Paraná. Além disso, visa apoiar e capacitar permanentemente os Juízes e os servidores, fornecendo subsídios às comarcas paranaenses para a organização de um trabalho padronizado, em prevenção secundária<sup>1</sup> do uso/abuso de drogas, no sentido de possibilitar ao usuário de drogas, em conflito com Lei, o adequado atendimento e encaminhamento a rede de atenção, reinserção social e tratamento de usuários ou dependentes de drogas, por meio de abordagens específicas e trabalhos sócioeducativos.

Além disso, esse trabalho abrange o envolvimento do Poder Judiciário na ampliação da rede social local, visando à sustentabilidade do projeto, por

---

<sup>1</sup> A prevenção secundária que é aplicada em indivíduos que já fazem uso de qualquer droga e tem por finalidade evitar que esse uso se torne mais nocivo.

meio da participação de diversos atores sociais locais, partindo do princípio da responsabilidade compartilhada.

Assim, a finalidade do Programa de Alternativas Penais em Prevenção ao Uso de Drogas- *PAPPUD* da 2ª Vice-Presidência é a implementação de atividades que visem o fortalecimento e a efetividade das redes locais voltadas à atenção, reinserção social e tratamento de usuários ou dependentes de drogas, nos termos do artigo 28, § 7º, da Lei nº 11.343/2006.

A proposta do PAPPUD também consiste em:

Sistematizar dados e ações concernentes ao uso de drogas, realizadas no Estado do Paraná, no âmbito do Judiciário

Aprovisionar apoio e capacitação permanente aos Juízes e servidores.

Fornecer subsídios às comarcas paranaenses, para a organização de um trabalho padronizado, em prevenção secundária<sup>2</sup> do uso/abuso de drogas, no sentido de possibilitar ao usuário de drogas, em conflito com Lei, o adequado atendimento e encaminhamento a rede de atenção, reinserção social e tratamento de usuários ou dependentes de drogas, por meio de abordagens específicas e trabalhos sócioeducativos.

Contribuir para a ampliação da rede social local, visando à sustentabilidade do projeto, por meio do envolvimento de diversos atores sociais locais, partindo do princípio da responsabilidade compartilhada.

O PAPPUD, integrado a perspectiva de sustentabilidade da Operação Litoral 2010/2011, visa utilizar-se de princípios inerentes ao desenvolvimento

---

<sup>2</sup> A prevenção secundária que é aplicada em indivíduos que já fazem uso de qualquer droga e tem por finalidade evitar que esse uso se torne mais nocivo.

sustentável, alinhando suas ações no sentido de construir sociedades que satisfaçam suas aspirações e necessidades no presente, sem diminuir as chances de iguais privilégios para as gerações futuras, pois meio da interdependência, a reciclagem, a parceria, a flexibilidade e a diversidade, considerados por Silva,(2006)<sup>3</sup> princípios que tornam o desenvolvimento sustentável aplicável.

Neste sentido, cabe elucidar que o desenvolvimento sustentável se resume como o processo político, participativo que integra a sustentabilidade econômica, ambiental, espacial, social e cultural, sejam elas coletivas ou individuais, tendo em vista o alcance da manutenção da qualidade de vida, seja nos momentos de disponibilização de recursos, seja nos períodos de escassez, tendo como perspectivas a cooperação e a solidariedade entre os povos e as gerações.

Desta forma, a prevenção do uso de drogas é uma ação que contribui para a sustentabilidade local e global, pois atua no fortalecimento da sociedade civil e na construção dos princípios de cooperação, solidariedade, autodesenvolvimento e auto-confiança, construindo novas práticas e valores individuais, grupais e coletivo.

A tecnologia de redes sociais foi adotada para este trabalho, pois sabe-se que é somente pela construção de redes sociais, por meio do esforço coletivo e cooperativo, que se gera um capital social para uma sociedade. Além disso, cabe elucidar que a hodierna insustentabilidade das cidades

---

<sup>3</sup> SILVA, C. (Org.). Desenvolvimento sustentável: um modelo analítico, integrado e adaptativo. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

estão relacionadas ao fato de não possuírem essa capacidade endógena de gerar mudanças e de produzir capital social.

Assim, o capital social de uma sociedade é construído a partir da sua capacidade em estabelecer laços de confiança interpessoal e rede de cooperação com vistas à produção de bens coletivos. É ainda, é a acumulação de experiências participativas e organizacionais que ocorrem em sua base. A formação do capital social se dá a partir da capacidade de uma sociedade em associar as pessoas por meio da subordinação de interesses individuais aos coletivos, do compartilhamento de normas e valores, dos conhecimentos e aptidões comuns e complementares de seu povo, de objetivos comuns e de disponibilidade de recursos sociais.

Destarte, o trabalho proposto para a Operação Litoral 2010/atenderá a fundamentação exposta e abrangerá as comarcas das seguintes Unidades de Juizados Especiais: Guaratuba, Matinhos, Ipanema e Ilha do Mel.

## 2. OBJETIVOS

**Objetivo Geral:** Fortalecer a rede litorânea voltada de atenção, reinserção social e tratamento destinados aos usuários de substâncias psicoativas.

### Objetivos Específicos:

Realizar levantamento da rede de atenção, reinserção social e tratamento no litoral do Paraná;

Estabelecer parceria com a rede de atenção, reinserção social e tratamento no litoral do Paraná;

Promover, por meio de articulações e parcerias, a capacitação, se necessário, da rede de atenção, reinserção social e tratamento no litoral do Paraná, na matéria afeta a dependências químicas;

Prestar atendimento àqueles noticiados pelo artigo 28 da Lei 11.343/2006, nas Unidades de Juizados Especiais, por meio de técnicas e abordagens específicas, na modalidade individual e/ou coletiva;

Realizar, quando necessário, o adequado encaminhamento aos noticiados pelo artigo 28 da Lei 11.343/2006, utilizando-se da rede de atenção, reinserção social e tratamento;

Repassar a metodologia adotada para o trabalho com os noticiados pelo artigo 28 da Lei 11.343/2006 para a rede social local, voltada à atenção, reinserção social e tratamento, visando a continuidade sustentável das atividades realizadas durante a Operação Litoral 2010/2011;

Dotar, na medida do possível, a rede social local, voltada à atenção, reinserção social e tratamento, de todos os meios necessários para a continuidade das atividades realizadas durante a Operação Litoral 2010/2011.

### 3. PÚBLICO ALVO

**INTERNOS:** Magistrados, servidores e parceiros do Poder Judiciário do Estado do Paraná

**EXTERNOS:** jurisdicionados e sociedade em geral

### 4. BENEFÍCIOS

O envolvimento do Poder Judiciário na rede de atenção, reinserção social e tratamento de usuários ou dependentes de drogas o aproxima mais da sociedade, resultando no aumento da sua credibilidade, pois sua atitude passa a compreender que o uso/abuso de drogas ilícitas não se encerra apenas na sua ilegalidade ou apenas como um problema de polícia ou de justiça, mas sim, como um problema comum a todos e que necessita a integração dos mais diversos segmentos sociais e governamentais, conforme prevê a atual Política Nacional sobre Drogas.

Além disso, investir em prevenção é reduzir o número de usuários de drogas e conseqüentemente a oferta do produto, precavendo as conseqüências sociais e reincidências judiciais, contribuindo, dessa forma, com a celeridade da justiça.

## 5. AÇÕES ESTRATÉGICAS/METODOLOGIA

O projeto de Alternativas Penais em Prevenção ao Uso de Drogas na Operação Litoral 2010/2011 compreende tanto as ações destinadas àqueles noticiados pelo artigo 28 da Lei 11.343/2006, como também, a articulação da rede social local, voltada à atenção, reinserção social e tratamento, em uma perspectiva de sustentabilidade.

Assim, o projeto foi definido em 04 (quatro) macrometas:

1. DIAGNÓSTICO
2. PLANEJAMENTO
3. PLANO DE AÇÃO I (DURANTE OPERAÇÃO LITORAL)
4. PLANO DE AÇÃO III (PÓS-OPERAÇÃO LITORAL)

O *Diagnóstico* consiste no levantamento da demanda sóciojurídica concernente a prevenção do uso de drogas, no âmbito da Operação Litoral dos anos anteriores. Com base nesta demanda e, ainda, nos dados de abrangência nacional levantados pelo Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas - CEBRID será realizado o *planejamento*, que consiste na definição do plano de ação do PAPPUD para Operação Litoral 2010/2011.

Cabe esclarecer, que com base na proposição de trabalho, o planejamento consiste na definição dos objetivos e metas para construção da rede voltada à atenção, reinserção social e tratamento, em uma perspectiva de sustentabilidade. Além disso, o planejamento compreende o

desenvolvimento de métodos para mobilização dos recursos locais e para formulação de políticas específicas, visando alcançar os objetivos propostos.

O hodierno planejamento compreende o plano de ação para o período da Operação Litoral 2010/2011 e pós-operação litoral, tendo em vista a intenção da continuidade sustentável das atividades realizadas durante a referida Operação.

Destarte, o plano *de ação para o período da Operação Litoral 2010/2011* consiste nas seguintes atividades:

- Articular de forma integrada as redes sociais existentes no litoral paranaense;
- Desenvolver atividades sócioeducativas como alternativas penais aos usuários de drogas em conflito com a lei, envolvendo os CRAS para continuidade da ação;
- Oferecer suporte a juízes e promotores na execução e adequabilidade das alternativas penais dirigidas ao usuário de substâncias psicoativas;
- Realizar visitas institucionais visando o mapeamento da rede social de atenção, reinserção social e tratamento da dependência química;
- Atuar nas demais demandas apresentadas no âmbito dos Juizados Especiais Criminais, conforme interesse e necessidade dos Juízes locais e designados para a Operação;
- Apoiar sistematicamente a operação litoral 2010/2011, buscando contribuir com a coordenação.

No que diz respeito a operacionalização das atividades nas unidades de Juizados Especiais durante o período da Operação Litoral, segue as tabelas referentes aos períodos, recursos humanos necessários e programação das atividades.

### PERÍODOS

Período	Dias	Início	Término
1º	19	20 de dezembro de 2010	07 de janeiro de 2011
2º	22	07 de janeiro de 2011	28 de janeiro de 2011
3º	22	28 de janeiro de 2011	18 de fevereiro de 2011
4º	22	18 de fevereiro de 2011	11 de março de 2011

### RECURSOS HUMANOS

Período	Dias	Nome	Celular	Email
1º ao 4º	82	Adriana Accioly Gomes Massa (mat. 9640)		<a href="mailto:ago@tjpr.jus.br">ago@tjpr.jus.br</a>
1º	19	Fernanda Lopes de Camargo (mat.)		<a href="mailto:fcam@tjpr.jus.br">fcam@tjpr.jus.br</a>
2º	22	Adriana Karen do Rocio Vidal Baron (mat. 7892)		<a href="mailto:adrianakrvb@gmail.com">adrianakrvb@gmail.com</a>
3º	22	Karin Andrzejewski dos Santos (mat. 7900)		<a href="mailto:karin_andr@hotmail.com">karin_andr@hotmail.com</a>
4º	22	Vera Maria Molfi de Franco (mat. 7989)		<a href="mailto:vms@tjpr.jus.br">vms@tjpr.jus.br</a>

## PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES

2ª feira		3ª feira		4ª feira		5ª feira		6ª feira	
ILHA	20/12	IPANEMA	21/12	MATINHOS	22/12	GUARATUBA	23/12	ARTIC. REDE SOCIAL 24/12	
ILHA	27/12	IPANEMA	28/12	MATINHOS	29/12	GUARATUBA	30/12	ARTIC. REDE SOCIAL 31/12	
ILHA	3/1	IPANEMA	4/1	MATINHOS	5/1	GUARATUBA	6/1	REPASSE DE DADOS 7/1	
ILHA	10/1	IPANEMA	11/1	MATINHOS	12/1	GUARATUBA	13/1	ARTIC. REDE SOCIAL 14/1	
ILHA	17/1	IPANEMA	18/1	MATINHOS	19/1	GUARATUBA	20/1	ARTIC. REDE SOCIAL 21/1	
ILHA	24/1	IPANEMA	25/1	MATINHOS	26/1	GUARATUBA	27/1	REPASSE DE DADOS 28/1	
ILHA	31/1	IPANEMA	1/2	MATINHOS	2/2	GUARATUBA	3/2	ARTIC. REDE SOCIAL 4/2	
ILHA	7/2	IPANEMA	8/2	MATINHOS	9/2	GUARATUBA	10/2	ARTIC. REDE SOCIAL 11/2	
ILHA	14/2	IPANEMA	15/2	MATINHOS	16/2	GUARATUBA	17/2	REPASSE DE DADOS 18/2	
ILHA	21/2	IPANEMA	22/2	MATINHOS	23/2	GUARATUBA	24/2	ARTIC. REDE SOCIAL 25/2	
ILHA	28/2	IPANEMA	1/3	MATINHOS	2/3	GUARATUBA	3/3	ARTIC. REDE SOCIAL 4/3	
ILHA	7/3	IPANEMA	8/3	MATINHOS	9/3	GUARATUBA	10/3	FECHAMENTO DADOS 11/3	

Já no que concerne ao *Plano de Ação pós-Operação Litoral 2010/2011*, trata-se um plano de ação unificado, agregado às decisões cooperativas, integradoras e coerentes com a realidade local. Esse plano terá uma base tridimensional, ou seja, com ações preventivas, emancipatórias e pedagógicas, visando além da articulação da rede de atenção, reinserção social e tratamento, o fortalecimento e animação da rede social do litoral paranaense.

No que diz respeito a animação da rede social do litoral paranaense, cabe esclarecer algumas classificações:

Rede social externa: serviços disponíveis – composta por entidades públicas e privadas prestadoras de serviços;

Rede social interna: associações, movimentos sociais, organizações religiosas, grupos;

Rede local: formada a partir de um conflito específico identificado como coletivo – busca da solução construída por todos os envolvidos e para toda comunidade. Prevalece os princípios de cooperação e solidariedade.

## 6. INDICADORES E METAS DO PROJETO

## 7. MARCOS E ENTREGAS DO PROJETO

Estrutura de Decomposição de Trabalho (EDT)	Cronograma		Área Interveniante
	Início	Término	
1. Diagnóstico			2ª Vice-Presidência
2. Planejamento			
3. Aplicação do Plano de Ação (durante da Operação)			
4. Aplicação do Plano de Ação (Pós-Operação)			

## 8. CUSTOS DO PROJETO

Consignados nos custos da Operação Litoral 2010/2011.

## 9. RISCOS DO PROJETO

Por ser um Projeto que atinge uma área de elevada repercussão social e de mídia, alguns riscos podem comprometer o seu pleno cumprimento.

1 – A não adesão dos magistrados e servidores ao fato de assumir mais uma responsabilidade:

IDENTIFICAÇÃO	
1. Categoria	Outros
2. Probabilidade	Média
3. Impacto	Alto
4. Severidade	Alto Risco

*Resposta:* Trabalhar o envolvimento do público-alvo antes e durante a implementação do projeto. Cabe esclarecer, que para a capacitação os Juízes e os servidores serão convocados a participarem pela 2ª Vice-Presidência.

2 - Também se deve considerar o não interesse de adesão pelas possíveis instituições parceiras.

IDENTIFICAÇÃO	
1. Categoria	Outros
2. Probabilidade	Baixa
3. Impacto	Alto
4. Severidade	Alto Risco

*Resposta:* Trabalhar o envolvimento das instituições parceiras antes e durante a implementação do projeto.

3 - Importante estar preparado para o fato de não haver instituições parceiras em áreas com magistrados e servidores adeptos ao projeto.

IDENTIFICAÇÃO	
1. Categoria	Outros
2. Probabilidade	Baixa
3. Impacto	Alto
4. Severidade	Alto Risco

*Resposta:* Reforçar e fornecer às Comarcas a tecnologia das redes sociais, adotada neste projeto. Ressalta-se que esta tecnologia já vem sendo adotada em algumas instituições públicas, especialmente, em razão da previsão de políticas públicas intersetoriais, as quais envolvem também a prevenção ao uso de drogas.

## 10. GESTORES DO PROJETO

Nome		Cargo
Adriana Accioly Gomes Massa		Assessoria da 2ª Vice-Presidência
Telefone	Endereço Eletrônico	Lotação
(41) 3200-3083	ago@tjpr.jus.br	2ª Vice-Presidência

Nome		Cargo
Dr. Jederson Suzin		Juiz de Direito, Coordenador da Operação Litoral
Telefone	Endereço Eletrônico	Lotação
(41) 3200-4218	jesu@tjpr.jus.br	2ª Vice-Presidência

## 11. APROVAÇÃO DO PROJETO

Elaborado por	Data	Assinatura
Adriana Accioly Gomes Massa		
Revisado por	Data	Assinatura
Dr. Jederson Suzin		
Recebido pelo	Data	Assinatura
2º Vice-Presidente		
Ciente das Áreas Intervenientes	Data	Assinatura
Gabinete da 2ª Vice		
Aprovado pelo 2º Vice-Presidente	Data	Assinatura